

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 06.626.253/0001-51

NIRE 23300020073

FATO RELEVANTE

Incorporação da General Atlantic Brasil Investimentos S.A.

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. (“**Companhia**” ou “**Pague Menos**”), nos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), do disposto no art. 3º da Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015 (“**Instrução CVM 565**”), e da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Instrução CVM 358**”), vem, pelo presente, informar a seus acionistas e ao mercado em geral que será submetida aos acionistas da Companhia em assembleia geral extraordinária, a ser oportunamente realizada pela Companhia, a incorporação, pela Companhia, da sua acionista General Atlantic Brasil Investimentos S.A. (“**GA**” e “**Incorporação**”, respectivamente).

1 SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO E SUAS ATIVIDADES

Sobre a Pague Menos

A Pague Menos é uma companhia aberta, com sede Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Senador Pompeu, nº 1520, Centro, CEP 60.025-902, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23300020073 e no CNPJ/MF sob o nº 06.626.253/0001-51. A Companhia atua no mercado de varejo de especialidade, com foco em medicamentos de referência e genéricos, sujeitos à prescrição médica, bem como em produtos de venda livre, dentre os quais se incluem os medicamentos isentos de prescrição médica, produtos polivitamínicos e de perfumaria, destacando-se artigos de higiene e beleza, entre outras atividades, conforme previsto em seu objeto social.

Sobre a GA

A GA é uma sociedade por ações fechada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 15º andar, Conjunto 152, Sala F, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300483405 e no CNPJ/MF sob o nº 23.475.909/0001-00. A GA é uma sociedade que tem por objeto principal a participação em outras sociedades, e cujo ativo compreende o investimento na Companhia.

2 DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO

A operação consiste na incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., pela Companhia, da GA, acionista da Companhia detentora, na data deste Fato Relevante, de aproximadamente 17% (dezesete por cento) do capital social total da Companhia.

Em razão da operação, a Companhia incorporará a totalidade dos ativos e passivos da GA, os quais compreendem a participação da GA no capital social da Companhia, consistente em 58.263.518 (cinquenta e oito milhões, duzentas e sessenta e três mil, quinhentas e dezoito) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia.

A Incorporação não implicará em aumento de capital da Companhia e será realizada apenas mediante a transferência da totalidade das ações mencionadas acima ao G.A. Brasil VIII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“GA FIP”) o qual, por sua vez, detém aproximadamente 100% (cem por cento) do capital social da GA. O acionista G.A. Latin America Investments, LLC (“GA LLC”), titular de 1 (uma) ação de emissão GA, não fará jus ao recebimento de ações da Companhia uma vez que as frações de ações serão desprezadas para fins da Incorporação.

Em decorrência da Incorporação, a GA será extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Caso reste aprovada, conforme descrita no respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação, a Incorporação produzirá efeitos a partir de 29 de março de 2018.

3 PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO

Principais Benefícios. A Incorporação visa à simplificação da estrutura acionária e à redução de atividades administrativas e de obrigações acessórias no nível dos acionistas da GA.

Custos. Não há custos relevantes envolvidos na Incorporação.

Riscos. Não há fatores de risco envolvidos na Incorporação.

4 RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS AÇÕES E CRITÉRIO DE FIXAÇÃO

A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, e, portanto, não há necessidade de se estabelecer qualquer relação de substituição entre as ações da Companhia e da GA. Ademais, não haverá qualquer alteração na composição do capital social da Companhia, bem como não haverá qualquer alteração do seu Estatuto Social.

5 SUBMISSÃO DA OPERAÇÃO ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

A Incorporação não depende da submissão a, ou aprovação de, qualquer autoridade brasileira ou estrangeira.

6 RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES CALCULADA DE ACORDO COM O ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.

Considerando que, no contexto da Incorporação, não há relação de troca de ações ou interesses de minoritários da GA a serem tutelados, uma vez que a GA LLC informou que renunciará ao direito de recesso e anuirá com a desconsideração de frações de ações para fins da Incorporação, e que a Companhia está incorporando sua acionista GA, a Companhia esclarece que não será elaborado o laudo exigido pelo Artigo 264 da Lei das S.A. O laudo previsto no Artigo 264 da Lei das S.A. teria apenas valor informacional.

7 APLICABILIDADE DO DIREITO DE RECESSO E VALOR DO REEMBOLSO

Não há que se falar em direito de recesso aos acionistas da Companhia no contexto da Incorporação, uma vez que a legislação aplicável limita tal direito aos acionistas da incorporada (*i.e.* GA) e a GA LLC informou sua renúncia ao referido direito. Dessa forma, também não há que se falar em acionistas dissidentes ou em direito de recesso, e, por consequência, de valor de reembolso dos acionistas da GA em decorrência da Incorporação.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1 Laudo de avaliação

O laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da GA, na data-base de 31 de dezembro de 2017, a ser incorporado pela Companhia (“**Laudo de Avaliação**”), conforme disposto no Artigo 226 da Lei das S.A., foi preparado pela **Q4B Assessoria e Consultoria em Contabilidade EIRELI**, estabelecida na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida São Paulo, 107, Sala 5, CEP 06804-230, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 2SP036476/O-0 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.726.090/0001-96 (“**Empresa Especializada**”), contratada pela administração da Companhia. Nos termos da legislação societária, a contratação da Empresa Especializada deverá ser ratificada pelos acionistas da Companhia e da GA.

8.2 Demais informações

Em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Instrução CVM 565, a relação dos documentos necessários para o exercício de direito de voto na assembleia geral extraordinária que deliberará sobre a Incorporação estará à disposição dos acionistas da Companhia, na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (paguemenos.riweb.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia.

Fortaleza, 14 de março de 2018.

Luiz Renato Novais

Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

Empreendimentos Pague Menos S.A.